



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COLEGIADO DE 2020 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE - ORDINÁRIA

AB 2014 - REALIZADA DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas através do sistema Office 365 Microsoft Teams, reuniu-se de forma remota o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná, situado na Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, nº 1225, Curitiba no Paraná. Essa reunião foi presidida pelo Coordenador do curso, Professor Arnaud Francis Bonduelle, e secretariada pela servidora Aline Marchalek Cueto. Estavam presentes também os professores: André Nozomu Sodoyama Barios, Guilherme Ricardo S. Souza e Silva, José Elmar Feger e Thiago Corrêa de Freitas; as Professoras: Carla Regina Mazia Rosa, Daniele Cristine Nickel e Eliana Maria Ieger. A discente Adriana de Godoy Milani. A ausência foi justificada para o Professor Julio Cezar Martins em razão do seu principal contrato de servidor na Proplan. O presidente, Professor Arnaud Francis Bonduelle, iniciou o encontro às 16hs.

I - Informes:

O Professor Arnaud informa sobre a egressa do TGQ Thays Montanari da turma de 2013 que cresceu muito na empresa Paraná Meteorologia, e fará uma palestra amanhã cedo, diz que se alguém tiver interesse em assistir, basta acessar o site da empresa.

II - Homologações e Deliberações:

II1. Ata anterior AB2013 Processo nº **23075.054 688/2020-21**: O Prof. Arnaud pergunta se alguém tem alguma consideração a respeito da Ata que foi enviada, sem manifestações. Em votação: **aprovado por unanimidade.**

II2. 3ª Etapa do estágio probatório da Prof.ª Carla Regina Mazia Rosa - Processo nº 23075.054167/2020-74. O Prof. Thiago faz o relato do seu parecer do processo onde diz que o mesmo foi iniciado, pela PROGEPE, em 7 de outubro de 2020 e teve como banca avaliadora os professores: Pedro Rodrigues Torres Junior, Márcia Regina Ferreira e Thiago Corrêa de Freitas. Diz que os trâmites do processo seguiram todo o rito apropriado, tendo a docente sido avaliada com a pontuação máxima e dessa forma é de parecer favorável ao encaminhamento do processo para os próximos trâmites. Em discussão: A Prof.ª Carla agradece ao Prof. Thiago que fez parte da sua banca e também aos demais professores. Em votação: **aprovado por unanimidade.**

II3. Resolução do 05/20- TGQ relativa ao POA/COA do TGQ: O Prof. Arnaud

projeta na tela a proposta da nova Resolução do POA/COA, que foi enviada previamente a todos, e pergunta se alguém quer fazer algum comentário a respeito. Diz que o modelo foi proposto pela PROGRAD e foi adaptado ao curso de TGQ, sendo esta resolução para instituir o programa de orientação acadêmico, com o objetivo principal de reduzir a retenção e a evasão. Fala ainda que é obrigatória a existência dessa Resolução, por isso está sendo feita agora, mas que o curso já vinha trabalhando dessa forma no atendimento e acompanhamento dos estudantes do curso. O Prof. Arnaud diz que o objetivo geral é que todos os estudantes participem e conheçam mais a fundo como é estruturado o Curso TGQ, o Setor e a Universidade, sabendo sobre as Resoluções, sites, segunda chamada, trancamento, etc., sendo que muitas vezes os estudantes não sabem como funcionam, desenvolvendo assim a autonomia dos mesmos. Diz ainda que todos os professores do Colegiado podem participar da COA, sendo que um deles deve ser da coordenação pelo motivo de acesso às informações dos estudantes dentro do SIGA. Comenta também que todos os docentes podem participar como tutores dos estudantes, logo a COA poderá solicitar essa ajuda aos professores. O Prof. Arnaud diz que a ajuda e apoio da Prof.^a Daniele pode ser importante para auxiliar os estudantes. A Prof.^a Daniele comenta que faz parte da COA de outros dois cursos e, portanto, tem auxiliado bastante estudantes do SEPT, então por agora não poderia participar da COA do TGQ. O Prof. Arnaud esclarece que seria para auxiliar como tutora. O Prof. Arnaud continua fazendo a leitura dos artigos seguintes e comentando a respeito, demonstrando quais são as atribuições da COA. Em votação: **aprovado por unanimidade.**

II4. Solicitações de Exame de Adiantamento de Conhecimento

da Isabella Rocco Angelo - Processo 23075.062969/2020-58: A Prof.^a Daniele faz o relato do processo da estudante Isabella Rocco Angelo, onde diz que a estudante solicitou em 2 de novembro de 2020 o exame de adiantamento para a disciplina de Excel Básico-GQ831, e anexou um certificado de conclusão de curso de Excel avançado 2.0, realizado no período de 20 de março de 2020 à 26 de maio de 2020, com carga horária de 20 horas-aula, e sendo assim considera o pedido da estudante pertinente, sendo de parecer favorável à solicitação da discente. Em votação: **aprovado por unanimidade.**

da Geovana de Oliveira Defendi Giacomel: O Prof. Arnaud explica que a estudante manifestou, através da secretaria online, a vontade de realizar o exame de adiantamento, porém, após a verificação, pela secretária Aline, no sistema SIGA foi constatado que ela não realizou a solicitação. Dessa forma, não é possível o Colegiado deliberar a respeito. Retirado de Pauta.

II5. Proposta de resolução sobre CPEDD: O Prof. Arnaud explica que esse documento passará por aprovação no Conselho Setorial e que já havia mandado previamente aos membros do Colegiado para leitura detalhada e verificação, para que se houver alguma solicitação de alteração, possa ser encaminhado, pela coordenação ao Conselho. Diz que esse documento é para instituir a base de dados e definir as demandas docentes e, também para instituir uma Comissão Permanente de Estudos de Demanda. Fala ainda que a aprovação no Colegiado não garante a aprovação no Conselho, sendo essa discussão apenas para verificar se existem solicitações de alterações e sugestões no texto. Pergunta então se o Prof. Guilherme tem algo a complementar, e o mesmo diz que faz parte da Comissão de Encargos Didáticos, e que para a elaboração dessa resolução foi montada uma comissão exclusivamente para isso, para regulamentar como serão considerados os encargos didáticos, dessa forma não faz parte da comissão que elaborou o documento. Corroborando as palavras do Prof. Arnaud, diz ainda que esse documento será analisado pelo Conselho Setorial onde será discutido, e cada Colegiado poderá levar as sugestões,

se houverem. O Prof. Arnaud pergunta se essa proposta já foi discutida em outros colegiados. O Prof. Guilherme diz que em Gestão Pública enviou o documento para os docentes, mas que ainda não houve reunião e que talvez solicite as contribuições por e-mail. A Prof.^a Daniele diz que no colegiado de TNI ainda não foi discutido também, e que provavelmente será por e-mail, assim como está sendo no curso de TCI. O Prof. Elmar diz que como a resolução foi finalizada muito recentemente, ainda não houve tempo para discussões. O Prof. Arnaud diz então que se surgirem sugestões devem ser enviadas por e-mail, para apresentar na Setorial e faz então o apontamento sobre alguns detalhes da Resolução. Em votação: **aprovado por unanimidade.**

III - Palavra livre. A Prof.^a Carla diz que como não ministrou aulas remotamente no 1º período- especial devido à sua licença maternidade está apreendendo e agora está realizando trabalhos em grupos com os alunos, para poder avaliar melhor, mencionou que tem uma equipe onde apenas 1 aluno está fazendo as atividades e o outro não e agora gostaria de saber como avaliar, pois até então, por ser equipe, estava dando a mesma nota para os dois, e diz que se fosse presencial seria mais fácil de avaliar a participação de cada um. O Prof. Arnaud diz que tem experiência com trabalhos em grupo nas suas disciplinas e que a equipe normalmente informa que um dos colegas não está contribuindo, então ele procura conversar com o estudante para entender o que está acontecendo, e em geral o estudante mesmo diz qual está sendo o problema. Fala ainda que mesmo se tratando de período especial de forma remota, não é proibida a reprovação.

A Prof.^a Eliana informa sobre a nova Resolução da CPPD onde se tem orientações sobre a maneira de justificar no processo de progressão o documento para quem não conseguiu dar aulas nesse período emergencial. Então solicitou que o documento fosse divulgado, pela direção, aos docentes e pergunta se todos receberam, sendo informada que sim. Diz então que é necessário preencher daquela forma e anexar ao processo de progressão, caso não tenha conseguido ofertar nenhuma disciplina. **O Prof. Elmar** diz que a soma das disciplinas dele que foram ofertadas no ano passado, somadas ao ensino remoto, já atinge a carga horária necessária e, portanto, não necessita colocar a justificativa para as disciplinas do 1º semestre regular de 2020. **A Prof.^a Eliana** sugere que seja verificado se o sistema está puxando automaticamente todas as informações do SIGA, pois às vezes pode acontecer de não acontecer de forma automática. **A Prof.^a Carla** diz que ficou em dúvida se faltariam pontos, pois estava em licença maternidade, portanto não ofertou disciplinas no primeiro período especial, e pergunta se teria que fazer a justificativa. **A Prof.^a Eliana** esclarece que sim, e que ela tem uma justificativa, então a pontuação menor será justificada, e que provavelmente o sistema puxará automaticamente já que existe uma portaria de afastamento.

O Prof. Arnaud informa que a próxima reunião do Colegiado será no dia 16/12/2020 às 16h. Informa também que a data provável da reunião do NDE será 15/12/2020 às 15h. Nada mais havendo para tratar, o Presidente Arnaud Francis Bonduelle deu por encerrada a reunião, a qual foi lavrada pela servidora, Aline Marchalek Cueto, e será assinada por todos os presentes na reunião



Documento assinado eletronicamente por **ARNAUD FRANCIS BONDUELLE**,
COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO DE QUALIDADE, em 16/12/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CORREA DE FREITAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/12/2020, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/12/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA IEGER, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 17/12/2020, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ELMAR FEGER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINE NICKEL, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/12/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA REGINA MAZIA ROSA, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO DE QUALIDADE**, em 17/12/2020, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3151677** e o código CRC **2933A0B4**.
